

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

Proc. TC- 004.585/2011-9
Tomada de Contas Especial

PARECER

Não obstante o dever de prestar contas recair nos dirigentes do Partido da República citados na instrução dos autos, as evidências indicam que os recursos em questão foram efetivamente geridos pelos então dirigentes do Partido de Reedificação da Ordem Nacional. Diante disso, com vênias ao diretor e titular da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública, manifestamo-nos de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pelo auditor da unidade técnica (peça 18, p. 3-4).

Ministério Público, em 09 de abril de 2013.

Assinado Eletronicamente
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador